



**Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 50, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O Senhor **EVANDRO BARROS WATANABE**, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, no uso de suas atribuições legais, e amparado ao que dispõe o **art. 70, VI** da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO decreto relativo às medidas de equilíbrio orçamentário, contenção de gastos, bem como as férias escolares.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 15, 22 e 29 de julho de 2022.

Art. 2º - Ficam excluídos do artigo 1º os servidores lotados em áreas cujas atividades são consideradas como serviços essenciais, tais como: cemitério, limpeza pública, segurança e vigilância, mercados e feiras públicas, ambulâncias, serviços de atendimento de urgência e emergência, agentes de trânsito e abastecimento de água.

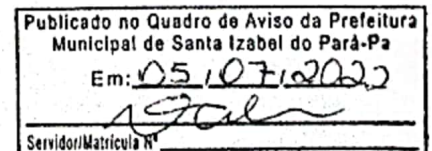
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se.

Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e demais entidades públicas e privadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 05 de julho de 2022.

EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará



Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará no dia 05/07/2022.